



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.078 de 17 de Junho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício nº 049/GAB/DA/SEMOB, de 12 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com devolução de saldo do Convênio n.º 929291/2022 referente a pavimentação, drenagem e calçadas na ruas Cotia, Lages e Nova Canaã, Bairro Planalto e do Convênio n.º 865202/2018 - Construção de quadro poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Mãe Margarida,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 609.989,42 (seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.451.075.1.1 88	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	1.700.0000.0000.0000	306.155,44	-
			3.3.90.93	1.700.0000.0000.0000	-	306.155,44
11.01.27.452.156.1.3 57	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Centros Poliesportivos	FIS	4.4.90.51	1.700.0000.0000.0000	303.833,98	-
			3.3.90.93	1.700.0000.0000.0000	-	303.833,98

SUBTOTAL	609.989,42	609.989,42
TOTAL	609.989,42	609.989,42

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 17/06/2025, 13:22:58



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 17/06/2025, 13:13:49



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 17/06/2025, 12:05:29



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 17/06/2025, 11:01:10